OF. GP. Nº 100/2018

São Jerônimo, 26 de março de 2018.

Exmo. Sr.
Filipe Almeida de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando a apreciação dessa Casa, Projeto de Lei 027/2018 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte Secretaria:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Projeto hora apresentado, visa dar cobertura orçamentaria para aquisição de equipamentos e material permanente, oriundos de emenda parlamentar do Senador Lasier Martins n° 12143.9320001/17-004

Serão adquiridos equipamentos e materiais permanentes para melhorar o atendimento na UNIDADE DE SAUDE DA FAMLIA interior, que tem como CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) a Unidade de Saúde localizada na área da Palmeira/Zona dos Menezes, tendo ainda como endereços complementares as Unidades de Saúde Campo Bom, Quitéria e Gramal.

Cabe salientar que tal iniciativa apoiará o desenvolvimento das ações que estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2018/2021, META 1 IMPLANTAÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE NAS SEGUINTES AREAS; META 6 PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Bem como esta previsto na Programação anual da Saúde 2018 EIXO: CONSTRUÇÃO, APLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
De 02 / 04 / 18
PRESIDENTE

Recebido 29/03/18 as 10:15.

PROJETO DE LEI N° 27, DE 26 DE MARÇO DE 2018

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 112.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
1120-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....109.920,00
442093.00.01-Restituição de Convênio e Transf Rec da União..... 2.080,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881